



SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00089/2025-SDC - 27.05.25

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº [REDACTED] 5, Carteira de Identidade nº [REDACTED] P, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Maria de Jesus Alves Bezerra Ltda. - Rua Augusto Dias de Oliveira, 770 - Professora Maria Geli Sa Barreto - Sala 01 - Juazeiro do Norte - CE - CNPJ nº 03.405.089/0001-64, neste ato representado por Maria de Jesus Bezerra, Brasileira, Casado, Empresária, residente e domiciliado na Rua Juazeiro, 56, Rua a Condominio Juá Ville - Aeroporto - Juazeiro do Norte - CE, CPF nº [REDACTED] 5, Carteira de Identidade nº [REDACTED] 4 SSDS, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da nº 00001/2025, no termos do Processo de Aditamento nº CE00001/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Execução das obras de Extensão da Iluminação Pública na saída para Taperoá e Salgadinho, na zona urbana do município de Assunção – PB (Margens da PB228 – Saída para Taperoá e PB238 – Saída para Salgadinho) com recursos oriundos de Transferência Especial Federal - Plano de Ação:09032024-068610.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 20.991,43 (VINTE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 150.991,43.

MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA
LTDA-03405089
000164

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA-03405089000164
Data: 2025.05.18 16:10:55 -03'00'





SETOR DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Durante a execução da obra, verificou-se a necessidade de ampliação do número de pontos de iluminação, bem como a inclusão de elementos técnicos complementares para garantir a eficiência, segurança e durabilidade do sistema implantado. Os seguintes itens sofreram ajuste de quantitativos: - Luminárias LED 138-180 W (SINAPI) - acréscimo de 18 unidades, totalizando 88 unidades, para atender trechos identificados em vistoria técnica. - Cabo multiplexado 2x1x16+16 mm² - acréscimo de 210 metros, totalizando 2.450 metros. Os ajustes são plenamente justificáveis no contexto da extensão linear da rede e da uniformidade da iluminação pública. Para assegurar a funcionalidade e o atendimento aos requisitos normativos, foram incorporados novos insumos à execução. Estes itens foram requeridos para adequação elétrica, proteção e fixação dos equipamentos, bem como para garantir o aterramento eficiente e o controle automático da iluminação..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 18 de Setembro de 2025.

TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA
VILAR [REDACTED]
Dados: 2025.09.18 15:33:34
-03'00'

VILAR:08927704495

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

[REDACTED] 5

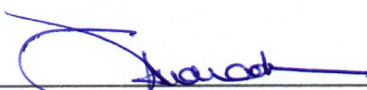
PELO CONTRATADO

MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA
Assinado de forma digital por
MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA
LTDA.:03405089000164
Dados: 2025.09.18 16:11:14 -03'00'

LTDA.:03405089000164

MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA.
MARIA DE JESUS BEZERRA

[REDACTED] 5



RG [REDACTED] 1.

